



**PLN 18/2019  
00047**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Cancela-se o cancelamento do Anexo II

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26405 – Instituto Federal do Ceará

12 363	2080 20RG 0023	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará	F	3	2	90	8	100	18.909.863
			F	4	2	90	8	100	2.740.082
			F	4	2	90	8	188	7.693.911
<b>12 363</b>	<b>2080 20RL</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>8.475.870</b>
12 363	2080 20RL 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará							<b>1.604.732</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.604.732</b>
									<b>20.514.595</b>

Cancela-se a Suplementação Anexo I:

Órgão: 52000- Ministério da Defesa

Unidade: 52931 – Fundo Naval

Funcional Programática: 05.152.2058.20XN.0001- Aprestamento da Marinha – Nacional

GND: 3 – RP: 2 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$ 20.514.595,00 (vinte milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

A presente emenda visa assegurar os recursos para as instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica, no Estado do Ceará, já que já sofrem com orçamento enxuto O cancelamento da programação refletirá na oferta de vagas dos cursos técnicos, de graduação e pós graduação que tem como objetivo, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão.

3959 – DENIS BEZERRA – PSB/CE

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19351.13249-92